

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN E A EMPRESA CENTRO MÉDICO POR IMAGEM DR ALEXANDRE RAMOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CENTRO MÉDICO POR IMAGEM DR ALEXANDRE RAMOS LTDA**, com endereço na Rua Tobias Barreto, 69, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.016.419/0003-80, neste ato representada por **JOÃO VICTOR LINS ARRAES RAMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.937.614-73, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMERGENCIAL**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação dos serviços médicos especializados em exames de mamografia e emissão de laudos, pelos profissionais da **CONTRATADA**, por meio de execução de procedimentos em pacientes que se encontrem internadas ou em atendimento no **CONTRATANTE** por mais 30 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de exames realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. São valores unitários pactuados, para fins de pagamentos dos serviços, os seguintes:

EXAME DE MAMOGRAFIA COM LAUDO – R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será em caráter emergencial, por mais 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ



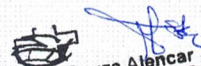
Maria de Fátima Souza Alencar
Instituto Social Medianeiras da Paz-ISMEP
Superintendente

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente Termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de março de 2023.


CONTRATANTE  Maria de Fátima Souza Alencar
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN
MÁRIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR


CONTRATADA
EMPRESA CENTRO MÉDICO POR IMAGEM DR ALEXANDRE RAMOS LTDA
JOÃO VICTOR LINS ARRAES RAMOS

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____